

**RESÍDUOS SÓLIDOS – LEI 8408/99 – ARTIGO 15**

Genérico
  PGRS
  Manejo
  Não Custeio
  Coleta/Transp.
  Destinação
  Destinatário
  Não remoção
  Desr. Ordem

INC	TIPO	DESCRIÇÃO	MULTA	P	MA
I	GG	Deixar de <b>FORNECER DOCUMENTAÇÃO</b> necessária ao controle e à fiscalização da atividade	R\$3.437,50	E/S	FA
II	G	<b>NÃO</b> apresentar <b>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b> aprovado pelo órgão competente	R\$2.062,50	E	FA
III	GG	Prestar <b>INFORMAÇÃO ERRÔNEA</b> ou <b>OMITIR CIRCUNSTÂNCIA</b> objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	R\$3.437,50	E/S	FA/RP
IV	G	Operar <b>EM DESACORDO</b> ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado pelo órgão competente	R\$2.062,50	E	FA
V	M	Deixar de atualizar ou <b>NÃO COMUNICAR</b> aos órgãos competentes as <b>INFORMAÇÕES</b> quanto à implementação e à operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos sob sua responsabilidade	R\$1.375,00	-	-
VI	L	<b>ACONDICIONAR</b> os resíduos sólidos de <b>FORMA INADEQUADA</b>	R\$687,50	-	-
VII	L	Executar o <b>TRANSPORTE INTERNO</b> dos resíduos sólidos de <b>FORMA INADEQUADA</b>	R\$687,50	-	-
VIII	L	<b>ARMAZENAR</b> os resíduos sólidos de <b>FORMA INADEQUADA</b>	R\$687,50	-	-
IX	L	<b>NÃO</b> possuir <b>ABRIGO ADEQUADO</b> para <b>ARMAZENAMENTO</b> de resíduos sólidos	R\$687,50	-	-
§ Único	G	<b>Nos casos citados nos INCISOS VI, VII, VIII E IX, quando se tratar de RESÍDUOS PERIGOSOS a infração será considerada grave, aplicando-se a penalidade de multa</b>	R\$2.062,50	-	-
X	M	<b>DESTINAR</b> resíduos sólidos para o serviço de coleta pública em <b>VOLUME SUPERIOR</b> ao legalmente estabelecido	R\$1.375,00	-	-
XI	GG	Utilizar <b>TRANSPORTADOR NÃO CREDENCIADO</b> para coleta e transporte de resíduos sólidos	R\$3.437,50	E	FA
XII	GG	Executar os serviços de <b>COLETA E TRANSPORTE</b> de resíduos sólidos <b>SEM</b> o devido <b>CREDENCIAMENTO</b>	R\$10.312,50	A/S	RV
XIII	G	<b>NÃO</b> emitir <b>MANIFESTO</b> de transporte de resíduos (MTR)	R\$2.062,50	A	RV
XIV	M	Emitir <b>MANIFESTO</b> de transporte de resíduos (MTR) <b>EM DESACORDO</b> com as normas pertinentes	R\$1.375,00	-	-
XV	M	Colocar <b>CAÇAMBA ESTACIONÁRIA</b> (contêiner) nas vias e logradouros públicos <b>SEM ATENDER</b> os <b>REQUISITOS</b> previstos na legislação de trânsito e na legislação de proteção à saúde e ao meio ambiente	R\$1.375,00	A	RC/T
XVI	L	<b>DEIXAR</b> de efetuar a <b>VARRIÇÃO OU LIMPEZA</b> dos resíduos derramados no local da coleta, após a retirada do veículo ou da caçamba estacionária	R\$687,50	-	-
XVII	L	<b>TRANSPORTAR MATERIAIS</b> a granel, tais como terra, entulho, agregados, escória, serragem e outros assemelhados, <b>SEM COBERTURA APROPRIADA</b> ou sistema de proteção que impeça o derramamento da carga transportada	R\$687,50	-	-
XVIII	M	Utilizar veículo ou <b>EQUIPAMENTO INCOMPATÍVEL</b> com o <b>TIPO DE RESÍDUO</b> transportado ou em desacordo com as disposições do credenciamento	R\$1.375,00	-	-
XIX	GG	Utilizar veículo ou <b>EQUIPAMENTO NÃO REGISTRADO</b> no órgão competente <b>OU EM DESACORDO</b> com as disposições normativas pertinentes	R\$3.437,50	A/S	RV
XX	G	<b>DESCARTAR</b> resíduos sólidos em <b>LOCAIS NÃO AUTORIZADOS</b> pelos órgãos competentes em volume <b>IGUAL OU INFERIOR A 2 M³</b> (dois metros cúbicos)	R\$2.062,50	A/S	RV
XXI	GG	<b>DESCARTAR</b> resíduos sólidos em <b>LOCAIS NÃO AUTORIZADOS</b> pelos órgãos competentes em volume <b>SUPERIOR A 2 M³</b> (dois metros cúbicos)	R\$17.187,50	A/S	RV
XXII	GG	Dar <b>DESTINAÇÃO</b> aos resíduos sólidos <b>PERIGOSOS SEM TRATAMENTO</b> prévio que assegure a eliminação de suas características de periculosidade, a preservação dos recursos naturais e/ou o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública	R\$17.187,50	A/S	RV
XXIII	GG	Lançar ou depositar resíduos sólidos de <b>NATUREZA DIVERSA</b> ou incompatíveis com o especificado para a área de <b>TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL</b> de resíduos	R\$3.437,50	S	-
XXIV	GG	Operar <b>ÁREA PARA TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL</b> de resíduos sólidos <b>EM DESACORDO</b> com as determinações dos órgãos competentes <b>E/OU SEM</b> a necessária <b>LICENÇA AMBIENTAL</b>	R\$17.187,50	E	FA
XXV	G	<b>DEIXAR DE REMOVER MATERIAL</b> remanescente de obras ou serviços <b>EM LOGRADOURO PÚBLICO</b> imediatamente <b>APÓS A CONCLUSÃO</b> dos mesmos	R\$2.062,50	-	-
XXVI	GG	<b>DESRESPEITAR OU DIFICULTAR ORDEM</b> de autoridade competente para embargo, suspensão ou fechamento administrativo	R\$17.187,50	E/C	FA

**LEGENDA: TIPO:** GG =Gravíssima; G=Grave; M=Média; L=Leve / **P=Penalidades:** E=Embargo; S=Suspensão; A=Apreensão; C=Cassação

**MA=Medidas Adm.:** FA=Fechamento Administrativo; RV=Remoção de Veículo; RC=Remoção de Caçamba; T=Transbordo; RP=Recolhimento do PGRS